



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 309
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nome de rua do nosso
Município e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

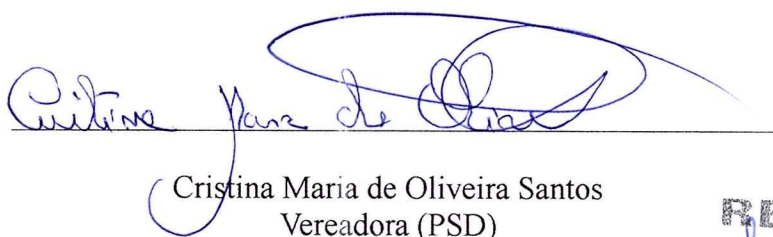
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr.
Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

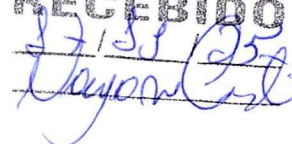
Art. 1º- A Rua projetada G, localizada no residencial Porto Real III, no Bairro Miguel Teles de Mendonça tendo seu início na Avenida Projetada 01 e seu final ainda sem definição com futuras projeções, passará a denominar-se de **RUA JOANA MARIA DE ANDRADE**.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 17 de novembro
de 2025.


Cristina Maria de Oliveira Santos
Vereadora (PSD)

RECEBIDO
17/11/25




ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Joana Maria de Andrade nasceu em 18 de novembro de 1962, filha de José Cardoso de Andrade e Maria Linda de Andrade. Itabaianense, cresceu mantendo fortes vínculos com sua terra natal e com a comunidade onde construiu sua vida pessoal e profissional. Casou-se com Edenilson Santos, com quem teve um filho: Thiago Andrade Santos.

Dedicou sua vida à educação, profissão que exerceu com amor, responsabilidade e profundo compromisso com a formação das crianças e jovens de Itabaiana. Foi professora no Colégio Eliezer Porto e também coordenadora no Colégio Murilo Braga, deixando marcada sua vocação educadora, seu profissionalismo e sua presença afetuosa no ambiente escolar.

Joana sempre foi reconhecida por sua ética, dedicação e pelo impacto positivo que gerou na vida de inúmeros alunos, colegas de trabalho e famílias que tiveram o privilégio de conviver com ela. Sua trajetória se confunde com a própria história da educação do município, representando um legado que ultrapassa gerações.

Faleceu no dia 17 de setembro de 2024, deixando uma profunda saudade e um legado de trabalho, carinho e compromisso com a comunidade itabaianense.

Diante do exposto, pretendemos homenagear a figura do Sra. Joana Maria de Andrade, denominando uma das ruas do Loteamento Porto Real III com o seu nome.

Cristina Maria de Oliveira Santos
Vereadora (PSD)

A Rua projetada G, localizada no residencial Porto Real III, no Bairro Miguel Teles de Mendonça tendo seu início na Avenida Projetada 01 e seu final ainda sem definição com futuras projeções, conforme o mapa em (anexo), passará a denominar-se de **RUA JOANA MARIA DE ANDRADE**.

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	1 Lotes (quantidade: 444)	72.450,56	59,88%
2	2 Áreas públicas	48.549,44	40,12%
2.1	2.1 Sistema viário	45.169,98	37,33%
2.1.1	2.1.1 Área de ruas	32.694,16	27,38%
2.1.2	2.1.2 Área de calçadas	12.475,82	27,62%
2.2	2.2 Áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	2.170,38	1,79%
2.3	2.3 Espaços livres de uso público	1.209,08	1,00%
2.3.1	2.3.1 Áreas Verdes / APP	1.209,08	1,00%
3.	3. Área total loteada	121.000,00	100,00%
4.	4. Total da gleba	121.000,00	

LOTES RESIDENCIAIS		
Quadra	Nº de Lotes	Área (m²)
A	27	4.522,55
B	27	4.162,32
C	16	2.386,46
D	11	2.204,05
E	23	3.253,94
F	34	5.168,09
G	47	7.108,28
H	56	8.232,00
I	56	8.232,00
J	53	8.061,07
K	27	5.110,59
L	1	393,09
M	17	2.638,45
N	29	4.452,23
O	21	5.018,13
P	1	1.442,27
TOTAL	444	72.430,56



PROJETO
URBANÍSTICO

[illegible]